

## EDITAL N° 012/2023

### SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES I E II DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA- PARFOR/CAPES/URI/2023

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Portaria Capes nº 220/2021 e Edital Capes 8/2022, torna público que estará aberto, no período de 03 a 17 de julho de 2023, o processo seletivo para Bolsa de Professor Formador I e II – PARFOR/URI, na forma da legislação vigente.

#### 1 DO PROGRAMA

1.1 O Parfor é um programa da CAPES que visa contribuir para a adequação da formação inicial dos professores em serviço na rede pública de educação básica por meio da oferta de cursos de licenciatura correspondentes à área em que atuam.

#### 2 DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos específicos do PARFOR:

- I - fomentar a oferta de cursos de licenciatura cujas propostas pedagógicas atendam às especificidades da formação inicial de professores em serviço;
- II - oferecer aos professores da rede pública de educação básica oportunidade de acesso à formação específica de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;
- III - estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo a escola onde o professor trabalha como espaço privilegiado de formação e de pesquisa.

#### 3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES FORMADORES I E II:

- I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;
- II - zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;
- III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;



IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do Parfor;

V - atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional do PARFOR;

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à coordenação do curso;

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do PARFOR na IES ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;

X - orientar os professores cursistas, quando solicitado;

XI - auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PARFOR, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR.

#### **4 DAS VAGAS OFERECIDAS**

As vagas oferecidas destinam-se ao Curso de Pedagogia – Segunda Licenciatura no período letivo de 2023 a 2027.

#### **5 DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I:

I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

a) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar ou áreas afins;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

**5.2 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador II:**

I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;

II - ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar ou áreas afins;

IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

## **6 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

### **6.1 Período das inscrições:**

Etapas: Nos dias úteis, de 03 a 17 de julho de 2023, das 8h às 17h.

## 6.2 Local da inscrição:

Os documentos e formulário, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) interessado(a), deverão ser entregues no setor de Recursos Humanos do Câmpus. O candidato deverá cadastrar/atualizar o seu Currículo na Plataforma Capes de Educação ([http //eb.capes.gov.br](http://eb.capes.gov.br)) com todas as informações referentes à sua formação acadêmica e profissional.

## 6.3 Documentação a ser entregue junto com a ficha de inscrição:

Os professores interessados deverão, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos:

1. Cópia da carteira de identidade/CNH e CPF.
2. Cópia do Título Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)).
3. Cópia da titulação acadêmica (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) na área de atuação.
4. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**).
5. Todos os comprovantes dos requisitos mínimos para inscrição de Professor Formador I e II, presentes no Item 5 deste Edital.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela URI. Ocorrerá através da análise da titulação, experiência acadêmica e magistério, observados os requisitos presentes neste Edital.

## 8 DAS VEDAÇÕES

É vedado:

I Conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;

II conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;

III acumular o recebimento de bolsas do PARFOR com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

Parágrafo Único. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de

bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

## 9 DO CALENDÁRIO

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| a) Inscrição dos candidatos  | 03 a 25 de julho de 2023 |
| b) Seleção                   | 18 de julho de 2023      |
| c) Divulgação dos resultados | 19 de julho de 2023      |
| d) Início do Projeto         | até 31 de agosto de 2023 |

## 10 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 Para o recebimento das Bolsas, o professor, após ser selecionado, deverá acessar o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA ( <http://scba.capes.gov.br/scba> ) preencher o formulário e assinar o Termo de Compromisso.

10.2 As bolsas, no âmbito da URI/PARFOR, serão concedidas pelas Capes e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de depósito mensal em conta de titularidade do bolsista.

10.3 A participação do docente, na condição de bolsista URI/PARFOR, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) ou com a Capes.

10.4 Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II, de acordo com a carga horária da disciplina ministrada, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15h/aula. Conforme Portaria Capes nº 220, de 21 de dezembro de 2021, os valores são:

- a) Professor Formador I (com formação mínima em nível de Mestrado e experiência de três anos no magistério superior): R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais);
- b) Professor Formador II (com formação mínima em nível de especialização e experiência de um ano no magistério): R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

10.5 Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

10.6 A inobservância ou descumprimento das atribuições/obrigações por parte do professor formador I e/ou II poderá implicar na suspensão do pagamento da bolsa, nos termos da Portaria Capes nº 220/2021.



## 11 DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição do Professor Formador I e II poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) Desistência do bolsista;
- b) apresentação de desempenho insatisfatório, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do PARFOR da URI.

Os substitutos serão chamados, desde que cumpram os critérios do Edital.


## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege a seleção de Professores Formadores I e II do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica-Parfor/Capes/URI/2023 da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PARFOR-URI, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino da URI.

Fazem parte deste Edital: **Anexo I**: Formulário de Inscrição.

Erechim, 03 de julho de 2023.



Arnaldo Nogaro  
Reitor da URI

**ANEXO I**

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS  
MISSÕES - URI**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR I**

**Dados pessoais do candidato:**

|   |           |
|---|-----------|
| Nome completo:                                    |           |
| CPF:  | RG:       |
| Data de nascimento:                               |           |
| Nº do Título Eleitoral:                           |           |
| Endereço: (Av./Rua)                               | Nº        |
| Bairro:   | Cidade:   |
| CEP:  | Telefone: |
| Link de acesso ao currículo da Plataforma Freire: |           |
| E-mail:   | Celular:  |

**Dados Profissionais do candidato**

|  |
|--|
| Instituição que atua:  |
| ( ) IES ( ) Secretaria de Educação   |
| Regime de trabalho:  |
| Titulação:   |
| Disciplina/Área de atuação:  |
| Tempo de experiência no Magistério Superior:   |
| Experiência na formação de professores (comprovada por pelo menos 2 critérios):  |
| ( ) docência em disciplina de curso de licenciatura;   |
| ( ) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;  |
| ( ) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; |
| ( ) coordenação de curso de licenciatura;  |



( ) docência ou gestão pedagógica na educação básica

**Dados bancários do Candidato:**

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| Nº do Banco:                | Nome do Banco:   |
| Nº da Agência bancária:     | Nome da Agência: |
| Nº Conta-corrente (com DV): |                  |

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR II**  
**PARFOR /URI**

**Dados pessoais do candidato:**

|   |           |
|---|-----------|
| Nome completo:                                    |           |
| CPF:  | RG:       |
| Data de nascimento:                               |           |
| Nº do Título Eleitoral:                           |           |
| Endereço: (Av./Rua)                               | Nº        |
| Bairro:   | Cidade:   |
| CEP:  | Telefone: |
| Link de acesso ao currículo da Plataforma Freire: |           |
| E-mail:   | Celular:  |

**Dados Profissionais do candidato**

|   |
|---|
| Instituição que atua:   |
| ( ) IES    ( ) Secretaria de Educação   |
| Titulação:  |
| Disciplina/Área de atuação:   |
| Tempo de experiência no Magistério:   |
| Experiência na formação de professores (comprovada por pelo menos 1 critérios):   |
| ( ) docência em disciplina de curso de licenciatura;                              |
| ( ) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; |





- ( ) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- ( ) coordenação de curso de licenciatura;
- ( ) docência ou gestão pedagógica na educação básica

**Dados bancários do Candidato:**

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| Nº do Banco:                | Nome do Banco:   |
| Nº da Agência bancária:     | Nome da Agência: |
| Nº Conta-corrente (com DV): |                  |

